



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Sra. CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA, inscrita no CPF sob o nº 899.463.245-04, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, §1º, C/C art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o curso: CURSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO – Previdência Social após a EC103 e EC77 do Estado do Pará, referente ao PA-PRO-2020/02674.

Belém, 10 de novembro de 2020.

Giliane Regina Magalhães Nascimento
GILIANE REGINA MAGALHÃES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração, em exercício.